

PARECER

DENOMINA PASSARELA NO BAIRRO DA GRAMA, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de SEBATIÃO MOREIRA DOS SANTOS, a Passarela localizada no Bairro da Grama, neste município.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo o histórico da pessoa que será homenageada com seu nome ao logradouro, bem como a certidão de óbito da mesma e o abaixo-assinado dos moradores do distrito que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele logradouro com o nome SEBATIÃO MOREIRA DOS SANTOS.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 26 (vinte seis) de fevereiro de 2024.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio





Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.